

CONSULTORIA DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA NA ÁREA DE TRÂNSITO

PROPOSTA DE CONSULTORIA

A Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte de Castanhal - SEMUTRAN, embora já esteja consolidada como órgão gestor do trânsito, encontra, hoje, necessidade de utilizar-se da fiscalização eletrônica para reduzir o índice de infrações praticadas no âmbito do município de Castanhal. Atento a esta realidade, o Secretário reconhece a importância de aplicar soluções eletrônicas como forma de aumentar a capacidade de fiscalização.

Com o objetivo de responder a esta necessidade, como consultor, comparecemos à Secretaria para percepção de demanda.

Nesta reunião, ficou clara a necessidade de melhoria na fiscalização de trânsito, embora existente, ocorre somente de maneira manual, desprovida de qualquer instrumento eletrônico.

Considerando os tópicos tratados neste primeiro encontro, apresentamos abaixo uma proposta de consultoria baseada em dois pilares distintos, embora complementares:

- 1. Assessorar a realização de estudo técnico identificando os pontos mais críticos, necessários à implantação de equipamentos de fiscalização eletrônica redutores de velocidade, proporcionando segurança no trânsito, de agora em diante;**
- 2. Assessorar todo o processo de planejamento, contrato, implantação e a gestão do processamento das infrações eletrônicas junto ao Departamento Executivo de Trânsito do Estado – DETRAN-PA.**

CONSULTORIA DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA NA ÁREA DE TRÂNSITO

RESULTADOS ESPERADOS COM A REALIZAÇÃO DO TRABALHO

- Diminuição do índice de acidente de trânsito nos locais fiscalizados;
- Diminuição dos acidentes de maior gravidade;
- Processamento das infrações eletrônicas;
- Capacitação e treinamento de pessoal quanto à legalidade do processo aplicado, à luz da legislação de trânsito;
- Clareza contratual na relação com a empresa prestadora do serviço.

1- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO TRABALHO

Através de levantamento de campo identificar os locais com maior índice de velocidade dos veículos, estabelecendo em projeto a via para implantação do tipo de equipamento melhor indicado, acompanhando o processamento das infrações autuadas:



af

CONSULTORIA DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA NA ÁREA DE TRÂNSITO

2- REGIME DE EXECUÇÃO DA CONSULTORIA

A consultoria será desenvolvida por acompanhamento, assessoramento e revisão dos trabalhos realizados e, quando necessário, será acompanhado diretamente na sede da Secretaria.

- Assessoramento ao trabalho de campo para levantamento do fluxo e média de velocidade dos veículos desenvolvida por cada via;
- Assessoramento ao projeto de implantação, edital e termo de referência;
- Acompanhamento da empresa contratada, certificado e atestado de execução;
- Acompanhamento junto ao Detran-PA para viabilidade do processamento da fiscalização eletrônica;
- Acompanhamento junto ao INMETRO para viabilidade do processo de aferição equipamentos instalados;
- Acompanhamento junto à empresa contratada para verificação do processo de captura de imagem, exportação e importação de arquivos junto ao Detran-PA/Base Nacional, nos termos do manual do RENAINF;
- Assessoramento/treinamento ao pessoal destinado ao trabalho de processamento das infrações eletrônicas;
- Assessoramento/treinamento aos agentes da autoridade de trânsito responsáveis pelo processo de validação das imagens;
- Assessoramento ao processo de transmissão de arquivos TXT, via protocolo de transferência de arquivos - FTP;
- Assessoramento para a criação de planilhas de controle das infrações registradas e notificadas, referentes à fiscalização eletrônica;
- Assessoramento/treinamento dos servidores envolvidos no processo de análise nas instâncias recursais das infrações eletrônicas à luz da legislação de trânsito vigente;
- Assessoramento às demais atividades necessárias ao bom funcionamento do processo de fiscalização eletrônica.

CONSULTORIA DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA NA ÁREA DE TRÂNSITO

3- ENTREGA DOS TRABALHOS

Abaixo estão alguns documentos/processos tangíveis que o profissional disponibilizará durante o trabalho de consultoria:

- Contrato de prestação de serviço de fiscalização eletrônica em consonância com a lei de licitações;
- Estudo Técnico dos locais fiscalizados;
- Laudos de aferição do INMETRO dos equipamentos implantados;
- Processamento das infrações eletrônicas junto ao DETRAN-PA;
- Capacitação do pessoal envolvido no processamento.

Ao final de cada etapa de trabalho, será feita uma reunião com a direção da Secretaria para apresentação dos resultados e definição da continuidade do projeto.

4- HONORÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Com o objetivo de estabelecer uma relação de parceria e confiança com a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte de Castanhal – SEMUTRAN, o consultor pode ser contratado mediante contrato de pagamento mensal, com cláusula mútua de encerramento a qualquer momento, por ambas as partes, respeitado um aviso prévio de 30 dias.

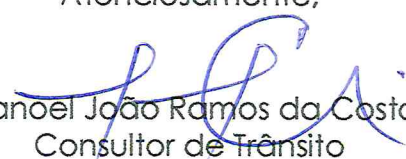
Valor mensal: R\$ 3.650,00. (três mil seiscentos e cinquenta reais)

Período de referência: mês comercial (01 a 30 de cada mês).

Vencimento da Nota: todo dia 05 do mês subsequente ao mês trabalhado.

Castanhal, 30 de março de 2017.

Atenciosamente,


Manoel João Ramos da Costa
Consultor de Trânsito
CPF: 393.795.902-53
RG: 2483089

CURRICULUM VITAE

I – IDENTIFICAÇÃO

1.1. Nome: Manoel João Ramos da Costa

1.2. Idade: 42 anos

1.3. Endereço: Rua Major Rufino Passarinho, 471

1.4. Bairro: Santa Lúcia

1.5. CEP: 68745-470

1.6. Município: Castanhal

1.7. Cel.1: 091-98142-0287

1.8. Cel. 2: 091-8860-0185

1.9. E-mail:
manoel_jrc@yahoo.com.br

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1. Graduação: Bacharel em Ciências Contábeis

2.2. Instituição: Universidade Federal do Pará

2.3. Registro: CRC/PA: nº 012219/O-5

III – OCUPAÇÃO ATUAL

3.1. Funcionário Efetivo da Prefeitura Municipal de Belém

3.2. Lotação: Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB

IV – EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA PROFISSIONAL

4.1. Atuação profissional em atividades técnicas de nível superior na Companhia de Transportes de Belém – CTBEL, atualmente Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB.

Servidor concursado da Companhia de Transportes de Belém – CTBEL, atualmente Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB. admitido ao 1º dia do mês de setembro de 1997.

Gerente de Controle da área de Recursos Humanos no Período de 01/03/1999 a 31/03/2001.

Assessor Técnico da Diretoria de Trânsito da Companhia de Transportes do Município de Belém – CTBEL desde o dia 01/04/2001 a 31/12/2012, responsável pelo setor de Processamento de Infrações de Trânsito; implantação do sistema multas, Gestão do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF; Responsável pela Implantação da Comissão de Defesa de Autuação; etc...

Membro da 5ª Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI) do Município de Belém, nomeado através do Decreto nº 36.373/2000-PMB, atuando na análise de recursos impetrados contra o Órgão autuador e na emissão de parecer, no ano 2000.

Presidente da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI) do Município de Belém, nomeado através do Decreto nº 45.819/2004-PMB, atuando na análise de recursos impetrados contra o Órgão autuador e na emissão de parecer, no ano de 2004.

Chefe da Divisão de Recursos e Infrações da Companhia de Transportes do Município de Belém – CTBEL desde o dia 01/01/2013 a 31/03/2014, responsável pelo setor de Processamento de Recursos e penalidades.

Presidente da Defesa de Autuação da Companhia de Transportes do Município de Belém – CTBEL, nomeado através da Portaria nº 0086/2005-CTBEL, atuando na análise das Defesas de Autuação impetradas contra o Órgão Autuador e na emissão de parecer, no ano de 2005.

Fiscal do Contrato da SeMOB com os Correios no processo de Gestão da impressão, expedição e postagem das notificações de trânsito.

Fiscal do Contrato da SeMOB com a Fiscaltech no processo Gestão da Fiscalização Eletrônica de Velocidade (Planejamento, Avaliação, Estudo Técnico, Implantação e Processamento das Infrações Eletrônicas de Velocidade).

Fiscal do Convênio da SeMOB com o DETRAN-PA no processo de competência de fiscalização mútua.

Fiscal do Convênio da SeMOB com o DETRAN-PA no processo de transmissão das notificações de trânsito e arrecadação dos valores das multas.

Representante da SeMOB junto ao Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, na Comissão do RENAINF – Registro Nacional de Infrações, participando de todas as reuniões nacionais voltadas para o planejamento e produção do Sistema de Registro Nacional de Infrações, no período de 2007 a 2013.

Representante da SeMOB junto ao Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, na prestação de contas do FUNSET – Fundo Nacional de Segurança e Educação para o Trânsito.

Participação na Câmara Temática de Educação para o Trânsito e Cidadania, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Inspetor da Diretoria de Trânsito da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB, no período de 01/04/2014 a 31/05/2016, sendo responsável pela implantação e operação no processo de fiscalização eletrônica de velocidade (radar).

4.2. Cursos/Treinamentos:

Curso de Formação para os Membros da JARI - Juntas Administrativas de Recursos de Infrações e Legislação de Trânsito, realizado pelo Ministério das Cidades através do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN

Curso de Técnico Básico de Trânsito, realizado pelo Ministério das Cidades através do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN.

Curso de capacitação para Diretor Geral e Diretor de Ensino de Centro de Formação de Condutores, realizado através do Instituto de Estudos Superiores da Amazônia – IESAM, credenciado pelo Departamento Estadual de Trânsito do Pará – DETRAN.

Curso de capacitação para Examinador de Trânsito, realizado através do Instituto de Estudos Superiores da Amazônia – IESAM, credenciado pelo Departamento Estadual de Trânsito do Pará – DETRAN.

Curso de capacitação sobre Planejamento e Projetos de Transporte Cicloviário, realizado através do Instituto de Mobilidade e Educação Plano – IMEP, na cidade de São Paulo – SP, no período de 13 a 17 de abril de 2015.

V – OUTRAS ATIVIDADES

5.1. Ministrante de cursos:

Instrutor no Curso de Formação de Agentes de Operação e Fiscalização de Trânsito da Companhia de Transportes do Município de Belém e da Guarda Municipal de Belém, na disciplina de Legislação de Trânsito e sobre o “Preenchimento do Auto de Infração de Trânsito”, sua consistência e legalidade, no ano de 2004.

Instrutor no Curso de Formação de Agentes de Operação e Fiscalização de Trânsito da Companhia de Transportes do Município de Belém, na disciplina de Legislação de Trânsito e sobre o “Preenchimento do Auto de Infração de Trânsito”, sua consistência e legalidade, no ano de 2012.

Instrutor no Curso de Capacitação para operadores do sistema RENAINF e no fluxo de processos recursais do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Parauapebas, através da Consultoria SLF Costa Gouveia, no ano de 2012.

Instrutor no Curso de Qualificação de Membros da JARI do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Parauapebas, através da Consultoria SLF Costa Gouveia, no ano de 2012.

Instrutor no Curso de Capacitação para atendentes e membros da ouvidoria, sobre a Legislação de Trânsito no Brasil e sobre o fluxo de processos recursais, da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém, no ano de 2014.

Instrutor no Curso de Formação de Agentes de Fiscalização de Transporte Público da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do município de Castanhal, através da Consultoria SLF Costa Gouveia, nas disciplinas de Legislação de Trânsito e Recursos Processuais, no ano de 2014.

Instrutor no Curso de Formação de Agentes de Operação e Fiscalização de Trânsito do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte do município de Parauapebas, através da Consultoria SLF Costa Gouveia, nas disciplinas de Legislação de Trânsito, Recursos Processuais e sobre o “Preenchimento do Auto de Infração de Trânsito”, sua consistência e legalidade, no ano de 2014.

Instrutor no Curso de Formação de Agentes de Operação e Fiscalização de Trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do município de Canaã dos Carajás, através da Consultoria SLF Costa Gouveia, nas disciplinas de Legislação de Trânsito, Recursos Processuais e sobre o “Preenchimento do Auto de Infração de Trânsito”, sua consistência e legalidade, no ano de 2015.

Castanhal, 30 de março de 2017.